



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

18 DE MAIO DE 2023

Nº 2.993

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 03/DPR-DFT-SFTR/2023

Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificado o contribuinte **S.S. APOIO OPERACIONAL EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DESSE MUNICÍPIO SOB O Nº 402801 E NO CNPJ SOB O Nº 35.664.071/0001-73, DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, estando sujeito às cominações legais caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias, relativas à competência da Fiscalização Tributária Municipal, conforme **Termo de Início de Fiscalização nº 8919/2023**. Fica, do mesmo modo, intimado a apresentar todos os elementos e documentos, necessários à fiscalização, a seguir indicados, no prazo de **7 (dias) dias**, contados a partir da publicação deste Edital, relativos ao **PERÍODO DE JANEIRO/2020 A MARÇO/2023**: Notas Fiscais de Serviços Prestados, Balancetes Mensais de Verificação, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Razão e Diário, Contratos de Prestação de Serviços, Contrato Social e alterações. A não apresentação dos documentos sujeita o infrator à multa prevista no art. 65, inciso II, alínea "f", da LC 272/2003, alterada pela LC 595/2017.

Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado na Rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

Juliana Inoue Nakagawa

Auditora Tributária Municipal

Matrícula 721203/1

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 29/12/2022, foi aberto o processo administrativo 148258/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Rua Islândia, s/nº - (Lado esquerdo do nº 79) - Capuava - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/05/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468771 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/12/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470728, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia 23/02/2023; Em 29/03/2023, foi aberto o processo administrativo 45885/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Rua Dois, s/nº - Sítio Bom Jesus - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/03/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470687 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/03/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15904, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia

20/04/2023; Em 29/03/2023, foi aberto o processo administrativo 46119/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Primeira Travessa Da Rua Um, nº 52 - (Casa 02) - Sapê I - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/02/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470651 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/03/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15906, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia 20/04/2023; Em 24/03/2023, foi aberto o processo administrativo 43364/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Estrada do Palmital, s/nº - Santa Barbara - São Francisco Xavier - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/10/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 470861 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 30/02/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470607, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM conforme informações do dia 20/04/2023; Em 24/03/2023, foi aberto o processo administrativo 43183/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Estrada do Palmital, s/nº - Santa Barbara - São Francisco Xavier - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/10/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468896 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/02/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470608, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM conforme informações do dia 20/04/2023; Em 15/03/2023, foi aberto o processo administrativo 37307/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Continuação da Rua Dois, s/nº (Próximo ao córrego) - Sítio Bom Jesus - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 470743 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/03/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470683, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia 12/04/2023; Em 06/03/2023, foi aberto o processo administrativo 32842/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Continuação da Rua Dois, s/nº - Majestic - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/01/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 12107 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/03/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 12175, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM conforme informações do dia 04/04/2023; Em 15/02/2023, foi aberto o processo administrativo 25251/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção Rua Carlos Bruno dos Santos, s/nº - Buquirinha II - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/01/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470589 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/02/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 12119, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia 27/04/2023; Em 20/01/2023, foi aberto o processo administrativo 11282/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a

Bairro: São João - José dos Campos, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/11/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8481 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dois) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal conforme informações do dia 15/05/2023;

Educação

PORTARIA Nº 105/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Designar Rafaela Cristina da Silva Matos, matrícula nº 526141/6, Supervisora de Ensino, para sem prejuízo das funções que exerce nesta Secretaria, substituir Adriana Virgínio Marques da Silva, matrícula nº 327483/1, na Comissão Coordenadora e Técnica para planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º Designar Marília Viviane Ferreira Alves, matrícula nº 520763/1, Supervisora de Ensino, para sem prejuízo das funções que exerce nesta Secretaria, substituir Daniela Bandeira Navarro, matrícula nº 487766/2, na Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 106/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2023, do Centro Educacional Azimute, situado à Avenida Cidade Jardim, nº 2.986 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido por R. A. B. dos Santos Educação Infantil, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 35/VE/2023, em 04/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 107/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2023, da ELO KIDS, situada à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 414 - Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP, mantida por Centro Educacional Elo Kids Ltda, CNPJ 36.247.111/0001-44, Protocolo nº 40/VE/2023, em 05/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 108/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2023, do Centro Educacional Semear, situado à Rua José Alves Siqueira Filho, nº 136, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Educação Infantil Semear Ltda, CNPJ 17.982.699/0001-35, protocolo nº 47/VE/2023, em 11/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 109/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2023, do COLÉGIO PROSSEGUIR, situado à Rua Maricá, nº 571 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Prosseguir Sociedade Ltda, CNPJ 51.622.983/0001-39, Protocolo nº 43/VE/2023, em 10/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 110/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2023 do CEDIN Prof. Paulo César dos Santos Mortari, situado à Rua Simião Ferreira da Mata, nº 520, Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 41/VE/2023, em 08/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 111/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2023 do CEDIN Prof.ª Maria Aparecida Barboza Pedroza, situado à Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, São José dos Campos - SP, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão e Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, protocolo nº 39/VE/2023, em 05/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 112/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2023 do CEDIN Doutora Zilda Arns Neumann, situado à Rua Luiz Monteiro Pinto, nº 173, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março, São José dos Campos - SP, mantido por Sociedade Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, protocolo nº 31/VE/2023, em 04/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 113/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2023 do CEDIN Marilda Ferreira de Brito Barros Pereira, situado à Praça dos Músicos, nº 140, Jardim Valparaíba, São José dos Campos - SP, mantido por Instituto Social e Educacional Adonai, CNPJ 01.006.044/0001-91, protocolo nº 44/VE/2023, em 10/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 114/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2023 do CECOI Primavera, situado à Rua Amador Marçal Rodrigues, nº 85, Primavera I, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Amigos do Jardim Majonel, CNPJ 00.117.694/0001-41, protocolo nº 48/VE/2023, em 11/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 115/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2023 do CEDIN Armilinda Locatelli de Macedo, situado à Rua Vitorio Carnevalli, nº 176, Vila Tesouro, São José dos Campos - SP, mantido por Centro Promocional de Eugênio de Melo, CNPJ 48.272.199/0001-33, protocolo nº 37/VE/2023, em 05/05/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 116/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação nº CME 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica permitido em caráter provisório o funcionamento da 1ª etapa da Educação Infantil do CECOI Célio Lemos, situado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Jussara, São José dos Campos - SP, mantido pela Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em consonância à Portaria nº 266/SEC/2021.

São José dos Campos, 17 de maio de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

PORTARIA 053/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5001.2502	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:		
01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5001.2502	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	100.000,00
12.243.5002.2502	CEPHAS - Educação Profissional	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	100.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Poliana Carvalho Rosa de Paula

Diretora Interina

RESUMO DA PORTARIA 54/2023

DE 12 de MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta do empregado público, matrícula 719506, por ter infringido o artigo 2º inciso VIII “empregar material e/ou utilizar equipamentos da Fundhas para fins particulares”, conforme consta na Portaria 039/2015.

Conforme artigo 28 da Portaria 039/2015, o prazo para apresentação de defesa preliminar é de 5 (cinco) dias.

NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo com o fim de apurar a conduta do empregado acima.

Presidente: Adriana de Lucca Kerber

Membros: Elizabete Terezinha de Oliveira Aquino

Carla Ely dos Santos Rocha

A empregada Elizabete Terezinha de Oliveira Aquino atuará como secretária desta Comissão.

O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa fundamentada

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Poliana Carvalho Rosa de Paula

Diretora

IPSM



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : PREVIDENCIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
79990101000	0040	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	5.670.390,75		21.764.532,94	0,00	21.764.532,94
12150141200	0013	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
12150121020	0009	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	1.260.026,59		5.011.070,89	40.000,00	4.971.070,89
12150111040	0004	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	82.595,29		311.977,43	1.290.000,00	-978.022,57
12150111030	0003	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	2.567.092,08		9.404.059,87	30.702.000,00	-21.297.940,13
72150211070	0037	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 02	1.296.304,11		4.240.976,03	0,00	4.240.976,03
12150151020	0015	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 02 - INATIVOS	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
72150211050	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	26.942,56		107.279,76	250.000,00	-142.720,24
13210401201	0018	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	1.386.212,30		9.241.385,49	3.000.000,00	6.241.385,49
13210401401	0020	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 02	406.091,36		406.091,36	50.000,00	356.091,36
12150111050	0005	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	13.471,30		53.174,29	135.000,00	-81.825,71
72150211040	0032	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	165.190,45		591.186,01	2.400.000,00	-1.808.813,99
19990301002	0026	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 02	1.049.771,06		2.463.435,15	10.000,00	2.453.435,15
12150112020	0007	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
19229901030	0025	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 02	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
19220301002	0041	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 02	218.224,77		413.195,68	0,00	413.195,68

03/05/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 13/09/2022 - 16:47

1/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : PREVIDENCIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
72150211030	0031	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	5.134.188,14		18.807.992,58	61.403.000,00	-42.595.007,42
12150131020	0011	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO 02	13.633,67		22.289,54	8.000,00	14.289,54
TOTAL PREVIDENCIÁRIO			19.290.134,43		72.838.647,02	99.292.000,00	-26.453.352,98

TIPO DE PLANO : FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
13110111000	0016	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	337.726,54		1.345.778,79	3.868.000,00	-2.522.221,21
12150121010	0008	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	4.397.347,99		17.213.992,07	60.000.000,00	-42.786.007,93
12150111010	0001	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	3.056.143,24		12.056.648,50	40.698.000,00	-28.641.351,50
11922030101	0022	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 01	0,00		252.062,44	500.000,00	-247.937,56
72150211020	0030	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	106.891,14		413.697,84	1.600.000,00	-1.186.302,16
12150131010	0010	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	399.082,94		1.572.209,91	4.800.000,00	-3.227.790,09
12150111020	0002	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	53.445,56		218.649,11	860.000,00	-641.350,89
13220101010	0021	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
12150141100	0012	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 01	19.467,95		131.811,30	450.000,00	-318.188,70
19999921000	0028	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
13210401301	0019	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 01	4.590.899,55		4.590.899,55	500.000,00	4.090.899,55
12150112010	0006	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
72155111020	0034	PARCELAMENTO GRUPO 01 - CONTRATO 01023/17	1.547.992,87		6.091.521,21	18.986.000,00	-12.894.478,79

03/05/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 13/09/2022 - 16:47

2/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2023 a 30/04/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
72150211010	0029	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	6.112.529,27		24.113.288,84	81.395.000,00	-57.281.711,16
19229901010	0023	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	0,00		0,00	1.000,00	-1.000,00
13210401101	0017	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	8.390.415,86		26.415.987,81	45.000.000,00	-18.584.012,19
72155111030	0035	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 00312/2022	742.671,96		2.921.107,22	8.890.000,00	-5.968.892,78
12150151010	0014	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 01 - INATIVOS	1.041,28		5.811,43	600.000,00	-594.188,57
72150211060	0036	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 01	378.293,24		1.317.686,77	0,00	1.317.686,77
19990301001	0027	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 01	315.730,65		2.743.002,50	11.350.000,00	-8.606.997,50
TOTAL FINANCEIRO			30.449.680,04		101.404.155,29	279.501.000,00	-178.096.844,71
TIPO DE PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	RECEITA	NO ANO	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
13210401501	0038	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TAXA ADM	3.612,32		709.414,03	0,00	709.414,03
19229901020	0024	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	8.850,91		34.762,93	68.000,00	-33.237,07
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			12.463,23		744.176,96	68.000,00	676.176,96
Total			49.752.277,70		174.986.979,27	378.861.000,00	-203.874.020,73
Total Retificadora							
Total Geral							

Devair Pietraoia da Silva
SuperintendenteMatheus da Silva Fernandes
Diretor FinanceiroCarla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

03/05/2023

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 05/04/2023 - 09:22

3/ 3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Exercício de 2023

TIPO PLANO : PREVIDENCIÁRIO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo a Empenhar	Saldo a Pagar
25	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	11.467.082,43	45.697.736,34	11.467.082,43	45.697.736,34	11.469.603,69	45.696.400,54	116.643.263,66	1.335,80
26	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	984.000,00	0,00	0,00	130.656,78	262.109,35	130.656,78	262.109,35	130.656,78	262.109,35	721.890,65	0,00
27	03.01.3.1.90.02.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28	03.01.3.3.20.41.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	90.000,00	0,00	0,00	571,47	2.221,92	571,47	2.221,92	571,47	2.221,92	87.778,08	0,00
29	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.991,62	0,00	5.991,62	0,00	5.991,62	44.008,38	0,00
30	03.01.3.3.90.93.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Plano :		3.516.000,00	160.000.000,00	0,00	11.598.310,68	45.968.059,23	11.598.310,68	45.968.059,23	11.600.831,94	45.966.723,43	117.547.940,77	1.335,80

TIPO PLANO : FINANCEIRO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo a Empenhar	Saldo a Pagar
1	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	597.260.000,00	0,00	0,00	36.593.054,85	143.488.934,59	36.593.054,85	143.488.934,59	36.589.069,25	143.484.336,07	293.771.065,41	4.598,52
2	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	51.565.000,00	0,00	0,00	4.180.024,00	16.519.448,88	4.180.024,00	16.519.448,88	4.180.024,00	16.519.448,88	35.045.551,12	0,00
3	03.01.3.1.90.02.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4	03.01.3.3.20.41.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.705.000,00	0,00	0,00	41.360,18	160.811,00	41.360,18	160.811,00	41.360,18	160.811,00	1.544.189,00	0,00
5	03.01.3.1.90.91.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	123.225,53	0,00	123.225,53	0,00	123.225,53	6.676.774,47	0,00

OPR00451

03/05/2023 10:29:44

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 20/01/2023 - 11:18

1/ 3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
6	03.01.3.3.90.93.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Plano :		657.381.000,00	0,00	0,00	40.814.439,03	160.292.420,00	40.814.439,03	160.292.420,00	40.810.453,43	160.287.821,48	337.088.580,00	4.598,52
		160.000.000,00										

TIPO PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
7	03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.600.000,00	0,00	0,00	217.454,16	866.144,68	217.454,16	866.144,68	217.454,16	866.144,68	1.733.855,32	0,00
8	03.01.3.1.90.92.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9	03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	250.000,00	0,00	0,00	27.691,87	134.971,63	27.691,87	134.971,63	26.942,56	107.279,76	115.028,37	27.691,87
10	03.01.3.1.91.96.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	850.000,00	0,00	0,00	104.260,10	378.713,67	104.260,10	378.713,67	91.518,05	274.453,57	471.286,33	104.260,10
11	03.01.3.3.90.14.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
12	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	120.000,00	0,00	0,00	600,00	43.293,94	3.501,51	31.621,37	1.927,01	30.046,87	76.706,06	13.247,07
13	03.01.3.3.90.35.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
14	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	256.000,00	0,00	0,00	23.902,02	93.816,08	23.902,02	93.816,08	23.902,02	93.816,08	162.183,92	0,00
15	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.500.000,00	0,00	0,00	166.725,29	898.974,88	74.666,21	362.153,53	82.382,30	344.794,79	601.025,12	554.180,09
16	03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.000.000,00	0,00	0,00	17.003,02	446.559,36	52.924,88	166.265,75	62.246,53	161.538,96	1.553.440,64	285.020,40
17	03.01.3.3.90.46.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	235.000,00	0,00	0,00	24.352,60	87.128,04	24.352,60	87.128,04	24.352,60	87.128,04	147.871,96	0,00
18	03.01.3.3.90.49.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	4.529,11	20.068,34	4.529,11	20.068,34	29.800,00	50.131,66
19	03.01.3.3.90.91.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
20	03.01.3.3.90.92.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo a Pagar
21	03.01.3.3.90.93.09.272.3003.2.302.04.11000000 Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
22	03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.11000000 Manutenção Da Atividade Previdenciária	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
23	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.04.11000000 Manutenção Da Atividade Previdenciária	500.000,00	0,00	0,00	0,01	52.612,94	15.181,56	52.612,94	7.878,44	40.925,44	447.387,06	11.687,50
24	03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.11000000 Manutenção Da Atividade Previdenciária	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Total Plano :		13.115.000,00	0,00	0,00	581.999,07	3.072.415,22	548.464,02	2.193.496,03	543.132,78	2.026.196,53	10.042.564,78	1.046.218,69
Total Geral :		674.012.000,00	160.000.000,00	0,00	52.994.738,78	209.332.894,45	52.961.213,73	208.453.975,26	52.954.418,15	208.280.741,44	464.679.105,55	1.052.153,01
			160.000.000,00									

Devair Pietrairoia da Silva
SuperintendenteMatheus da Silva Fernandes
Diretor FinanceiroCarla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

OF-00451

03/05/2023 10:29:45

SIS/VEFOT INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA SILVA

Versão 20/01/2023 - 11:18

3/3

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

SGAF/DSI/Divisão de Protocolo e Arquivo

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Diário do Município a retificação do processo físico publicado no Diário do Município Nº 2927 de 06 de fevereiro de 2023 como extraviado no Processo Administrativo nº 12983/2023 e agora localizado:

Nº Processo	Ano	Local
2768	2005	Vigilância Sanitária